



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA

**Lei nº 2281/2009.**

**EMENTA:** Institui o dia da BÍBLIA, no Município de Escada, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ESCADA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores do Município de Escada, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei

**Art. 1º.** Fica instituído o "DIA DA BÍBLIA", no âmbito do Município de Escada, a ser comemorado, anualmente, no segundo domingo do mês de dezembro.

**Art. 2º.** O evento ora instituído passará a constar no calendário Oficial de Eventos do Município de Escada.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário. 3

Escada, 28 de dezembro de 2009.

**Jandelson Gouveia da Silva**  
**Prefeito**

Câmara Municipal da Escada

Doc. Nº

Data 29/12/2009

Funcionário

*"Anseio de um progresso contínuo"* 1

Trecho do Hino do Município - Autora: Mariinha Leão Portela